



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 4.172/2025**

**Defero pedido de horário especial de trabalho, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de lavra da servidora Jamily Ester Bienow Nitz, processo requerimento nº 000624/2025, solicitando horário especial de trabalho para realização de estágio obrigatório;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 357/2025 que opina pelo deferimento do pedido da servidora, de forma condicionada, preenchido os requisitos previstos na legislação local.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **JAMILY ESTER BIENOW NITZ**, matrícula funcional nº 004871, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, atendido os seguintes requisitos legais:

I – A servidora deverá apresentar cronograma especificando os períodos em que serão realizados o estágio, a serem analisados pela Secretaria Municipal de Saúde;

II – A compensação de jornada de trabalho ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que comunicará ao Setor de Recursos Humanos eventual irregularidade.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora e a Secretaria Municipal de Saúde, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: